

Art. 5º A Assessoria de Tecnologia da Informação da Corregedoria – ATI/CGJ e a Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC prestarão o suporte necessário à garantia do acesso aos sistemas utilizados na unidade contemplada, promovendo as medidas indispensáveis à plena e ininterrupta atuação da equipe durante a execução do Programa.

Art. 6º Ao término da ação, a Corregedoria Auxiliar para o Sistema de Juizados Especiais emitirá, com o auxílio da Auditoria de Inspeção, emitirá Relatório Circunstanciado dos atos praticados, incluindo sugestões para serem implementadas na unidade.

Parágrafo único. O Relatório Circunstanciado deverá ser encaminhado ao Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 7º A Corregedoria Geral da Justiça oficiará:

I - à Secretaria Judiciária, dando ciência da participação do magistrado no Programa, para aferição do merecimento nas hipóteses de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº 106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010;

II – à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, encaminhando a relação dos(as) servidores(as) que participaram do Programa, para anotação na ficha funcional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 18 de junho de 2025.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

ATO HONRARIA Nº 0 1, DE 19 DE JUNHO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador **FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento público a pessoas, empresas, instituições estatais que atuem ou tenham atuado de maneira convergente com as missões institucionais da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 13, de 15 de dezembro de 2022, da Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o “Regimento de Outorga das Homenagens Relativas ao Aniversário da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco”;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à sociedade pernambucana pelas pessoas e instituições nominadas neste Ato;

RESOLVE:

Conferir a honraria instituída pelo Ato nº 13/2022-CGJ-PE, publicado no DJe de 16 de dezembro de 2022, às pessoas abaixo nominadas:

HOMENAGEADOS(AS) – Diploma Amarelo Ocre

Priscila Krause Branco - Vice-Governadora do Estado de Pernambuco;
Desembargador Mauro Alencar de Barros - Coordenador Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco;
Juíza Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima - Assessora Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;
Juiz José Henrique Coelho Dias da Silva - Assessor Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;
Juiz José Faustino Macêdo de Souza Ferreira - Coordenador da Coordenadoria de Governança e Gestão de Dados do Tribunal de Justiça de Pernambuco;
Procurador José Paulo Cavalcanti Xavier Filho - Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco;
Defensor-Público Henrique Costa da Veiga Seixas - Defensor-Público Geral do Estado de Pernambuco;
Advogada Ingrid Zanella Andrade Campos - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco;
Advogado Erik Limongi Sial - Cônsul Honorário da Suécia em Recife;
Delegado Mauro Cabral da Cunha Cavalcanti Filho - Diretor do Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB.

HOMENAGEADOS(AS) – Diploma Azul Claro

Juiz Abelardo Tadeu da Silva Santos - 1º Colégio Recursal da Capital;
Juíza Ana Carolina Fernandes Paiva - 27ª Vara Cível da Capital - Seção B;

Juíza Ana Marques Veras - 2ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital;
 Juíza Anamaria de Farias Borba de Lima Silva - Vara Regional da Infância e da Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária;
 Juíza Ane de Sena Lins - 8ª Vara de Família Registro Cível da Capital;
 Juiz Breno Duarte Ribeiro de Oliveira - 1º Juizado Especial Fazenda Pública da Capital;
 Juiz Bruno Jader Silva Campos - 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;
 Juiz Carlos Fernando Arias - 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina;
 Juíza Célia Gomes de Moraes - 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda;
 Juiz Clícério Bezerra e Silva - 1ª Vara de Família e Registro Civil da Capital;
 Juíza Cristina Reina Montenegro de Albuquerque - 14ª Vara de Família e Registro Civil da Capital;
 Juíza Danielle Christine Silva Melo Burichel - 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho;
 Juiz Diógenes Lemos Calheiros - 2ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns;
 Juiz Emiliano Cesar Costa Galvão de Franca - 1ª Vara Cível da Comarca de Palmares;
 Juiz Francisco Tojal Dantas Matos - 5ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho;
 Juiz Frederico Ataíde Barbosa Damato - Vara Única da Comarca de Lagoa Grande;
 Juiz Guilherme Augusto Albuquerque Arzani - 1ª Vara da Comarca de Paudalho;
 Juiz José Ronemberg Travassos da Silva - 19ª Vara Cível da Capital - Seção A;
 Juiz Lucas Tavares Coutinho - 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe;
 Juíza Maria Betânia Duarte Rolim - 1ª Vara de Família Registro Cível de Garanhuns;
 Juíza Maria Betânia Martins da Hora Rocha - 13ª Vara Cível da Capital - Seção A;
 Juíza Maria Valéria Silva Santos de Melo - 23ª Vara Cível da Capital - Seção B;
 Juíza Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão - 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;
 Juíza Nahiane Ramalho de Mattos - Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca;
 Juíza Nicole de Faria Neves - 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital;
 Juiz Osvaldo Teles Lôbo Junior - 1ª Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira;
 Juíza Paula Maria Malta Teixeira do Rêgo - 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital;
 Juiz Paulo Ricardo Cassaro dos Santos - 1ª Vara da Comarca de Água Preta;
 Juiz Rafael Carlos de Moraes - Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Olinda;
 Juiz Rafael Cavalcanti Lemos - Vara de Sucessões e Reg. Públicos da Comarca de Olinda;
 Juiz Ricardo Guimarães Luiz Ennes - 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista;
 Juíza Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano - Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Goiana;
 Juíza Tayná Lima Prado - 1ª Vara da Comarca de São José do Egito;
 Juiz Teodomiro Noronha Cardozo - 13ª Vara de Família e Registro Civil da Capital;
 Juiz Thiago Fernandes Cintra - 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista;
 Juíza Valéria Maria Santos Máximo - 3ª Vara Cível da Capital - Seção A;
 Juíza Valéria Rúbia Silva Duarte - 10ª Vara de Família e Registro Civil da Capital;
 Anna Carolina Pessoa de Aquino Andrade - Presidente do Fundo de Compensação dos Atos Cíveis – FERC;
 Artur Osmar Novaes Bezerra Cavalcanti - Oficial Registrador da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Carpina;
 Domingos Gustavo Xavier de Albuquerque - Oficial Registrador da Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Cimbres, da Comarca de Pesqueira;
 José Carlos dos Santos - Oficial Registrador Substituto da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ponte dos Carvalhos;
 Marcus Antônio de Azevedo Beltrão Junior - Oficial Registrador Substituto da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais da Graça;
 Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala Registradora da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro;
 Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros - Oficiala Registradora Interventora da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Conselho;
 Antônio Vicente Lourenço Damasco - Assessor de Tecnologia da Informação da ARPEN/PE;
 Marco Aurélio Filho - Secretário de Direitos Humanos e Juventude do Recife;
 Diogo Stanley Vasconcelos de Farias - Secretário Executivo de Direitos Humanos e Monitoramento do Recife;
 Joelson Rodrigues Reis e Silva - Secretário Executivo de Assistência Social do Recife;
 Edna Gomes da Silva - Secretária de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas do Cabo de Santo Agostinho;
 Ronaldo de Deus e Melo Junior - Secretário Executivo de Cidadania e Direitos Humanos de Vitória de Santo Antão
 Ten. Cel. Gilvan Fernandes Macedo Júnior - Chefe do Escalão de Pessoal da 7ª Região Militar;
 Ten. Cel. Carlos Roberto Kenji Obara Júnior - Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização 07/001 e Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas 02/007;
 Elizabeth Mota Valença Gonçalves - Chefe da Divisão de Atendimento da Superintendência da Receita Federal na 4ª Região Fiscal;
 Michelline Lobato Borges Alexandre – Defensora Pública do Estado de Pernambuco, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;
 Rivaldo Ramalho Júnior - Defensor Público do Estado de Pernambuco, Coordenador do Núcleo Regional de Pesqueira;
 Álvaro César Garrido de Abreu - Gerente da Unidade Civil do Instituto de Identificação Tavares Buriel – IITB;
 Luiz Augusto de Sales Filho - Gerente-geral de Ressocialização da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES-PE;
 Helen Susy Queiroz de Sousa Faria - Coordenadora de Cadastro da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco -TRE-PE;
 Renata de Carvalho Paes de Andrade - Gerente-geral do Programa Expresso Cidadão;
 Michelle Pessoa Ferro de Oliveira Lima - Gerente Administrativa Do Programa Expresso Cidadão;
 Clóvis Farias do Monte Junior - Auditor Interno da Empresa Municipal de Informática do Recife – EMPREL;
 Adilneide Luna de Andrade - Coordenadora do Conecta Itinerante da Empresa Municipal de Informática do Recife – EMPREL;
 Ismália Karla Lima de Miranda - Chefe de Setor do Expresso Recife;
 Maria Márcia Rodrigues de Almeida - Coordenadora Executiva da Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas de Pernambuco;
 Israel Cavalcanti Soares - Representante das Comunidades Indígenas de Pesqueira para a ação Registre-se! 2025;
 Andréa Letícia Carvalho Guimarães - Assistente Técnica do Programa Fazendo Justiça (CNU/PNUD), da Área de Documentação e Identificação Civil;
 Raissa Braga Campelo - Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco – FUNASE;
 Marcela Maura Lira Mariz - Assessora Técnica e Metodológica da Política de Atendimento da Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco – FUNASE;
 Tiago Torres Silva - Gerente de Unidade Especial do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF/TJPE;
 Suzana de Oliveira - Gerente de Unidade Especial do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF/TJPE;

Felipe Amorim Amaral Menezes - Gerente de Políticas Socioeducativas do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF/TJPE;
Camila Borges da Silva - Gerente da Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Recife;
Juliana Neiva de Gouvêa Ribeiro - Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco – SETIC;
João Tiago Ferreira Soares Pessoa - Diretor de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco – SETIC;
Valéria Dutra de Moraes Barboza - Chefe da Unidade de Negócio Administrativo e de Comunicação Institucional - UNACI/TJPE;
Dídimo Vieira de Araújo Junior - Analista de Sistemas da Unidade de Negócio Administrativo e de Comunicação Institucional - UNACI/TJPE;
Rodrigo Eduardo Ferreira - Analista de Sistemas da Unidade de Negócio Judicial - UNJ/TJPE;
Ivo Caetano de Andrade Júnior - Analista de Sistemas da Unidade de Negócio Judicial - UNJ/TJPE;
Paulo Cássio Avelino Serpa - Secretário Executivo da Central de Processamento Remoto do 1º Grau do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CENJUD;
Frederico Augusto Medeiros Magnata - Assessor de Planejamento e Monitoramento da Central de Processamento Remoto do 1º Grau do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CENJUD;
Jether Abrantes de Lacerda - Assistente de Planejamento e Monitoramento da Central de Processamento Remoto do 1º Grau do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CENJUD.

Publique-se.

Recife, 19 de junho de 2025 .

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 94, DE 19 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a adequada tramitação e gestão dos processos de execução de medidas socioeducativas no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO** , **Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO** , no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco orientar, disciplinar e fiscalizar os serviços judiciais em todo o território estadual;

CONSIDERANDO o disposto na [Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012](#) - Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, que regula a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes em conflito com a lei;

CONSIDERANDO que a execução das medidas socioeducativas deve respeitar o devido processo legal, assegurando prestação jurisdicional adequada e acompanhamento regular das condições de cumprimento da medida;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa Conjunta nº 03, de 20 de março de 2025, que instituiu a Plataforma Socioeducativa – PSE no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 113/2025 - GMF/Políticas Socioeducativas (SEI nº 00019802-97.2025.8.17.8017), que relata prejuízos institucionais apontados pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF, em razão do arquivamento indevido de processos de execução de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integridade e fidedignidade das informações lançadas na Plataforma Socioeducativa Nacional - PSE, evitando distorções, perdas de histórico e retrabalho institucional;

CONSIDERANDO a responsabilidade das unidades judiciárias e das diretorias de processamento remoto pela correta tramitação dos feitos, com atenção ao impacto direto das movimentações processuais sobre a base de dados nacional;

RESOLVE :